

PORTARIA n.º 468/2013 – DG, 04 de setembro de 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº11.933.384-9,

RESOLVE:

I – Rescindir o Contrato nº 008/2013 por ato unilateral da Administração, referente a Contratação Direta nº04/2013 (Inexigibilidade de Licitação), que teve como objeto a “Aquisição de Software”, nos termos dos arts. 77 e 78, inciso I da Lei nº8.666/1993 e arts. 128 e 129, inciso I da Lei nº15.608/2007, bem como o não pagamento da DANFE nº157, pela disponibilização gratuita do objeto que estava sendo adquirido por este Órgão, a empresa **O L BRASIL LTDA – ME – CNPJ 04.269.466/0001-48.**

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral do DETRAN/PR